

DECRETO Nº2.961, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta o Planejamento Escolar no Município.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado que o Planejamento Escolar dos Professores da Rede Municipal, poderá ser cumprido tanto de forma presencial, como fora da instituição de ensino, da seguinte forma:

- a) A cada matrícula de 20 horas semanais, será de 02 (duas) horas presenciais na instituição de ensino, e 04 (quatro) horas fora da instituição, se assim preferir, respeitando o artigo 25, parágrafo 5º, da Lei Municipal Nº1.655, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração